



SENADO FEDERAL

CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

PAUTA DA 1^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**07/07/2015
TERÇA-FEIRA
às 15 horas**

**Presidente: VAGO
Vice-Presidente: VAGO**



Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill

1ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 07/07/2015.

1ª REUNIÃO, ORDINÁRIA

Terça-feira, às 15 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - INSTALAÇÃO DO CONSELHO

FINALIDADE	PÁGINA
Instalação do Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill para o biênio 2015-2016.	6

2ª PARTE - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

FINALIDADE	PÁGINA
Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill.	9

3ª PARTE - ESCOLHA DOS AGRACIADOS

FINALIDADE	PÁGINA
Escolha dos agraciados da 1ª edição da Comenda Dorina Gouveia Nowill.	10

CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL - CDG

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(15 titulares e 0 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Garibaldi Alves Filho	PMDB
RN (61) 3303-2371 a 2377	PT
Lindbergh Farias	PSDB
PB (61) 3303- 9808/9806/9809	PSB
Cássio Cunha Lima	PDT
Lídice da Mata	PR
BA (61) 3303-6408	PSD
Cristovam Buarque	DEM
DF (61) 3303-2281	PP
Magno Malta	PTB
ES (61) 3303- 4161/5867	PPS
Otto Alencar	PCdoB
BA (61) 3303-1464 e 1467	-----
José Agripino	PSC
RN (61) 3303-2361 a 2366	PRB
Ana Amélia	PRB
PI (61) 3303- 1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48 47	PRB
Elmano Férrer	PRB
José Medeiros	PRB
MT (61) 3303- 1146/1148	PRB
Vanessa Grazziotin	PRB
RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519	PRB
Romário(PSB)(1)	PRB
Eduardo Amorim	PRB
SE (61) 3303 6205 a 3303 6211	PRB
Marcelo Crivella	PRB
RJ (61) 3303- 5225/5730	PRB

(1) Por indicação do PSOL.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-5255
FAX: 3303-5260

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: saop@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 7 de julho de 2015
(terça-feira)
às 15h

PAUTA
1ª Reunião, Ordinária

CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL - CDG

1ª PARTE	Instalação do Conselho
2ª PARTE	Eleição de Presidente e Vice-Presidente
3ª PARTE	Escolha dos Agraciados
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

1ª PARTE

Instalação do Conselho

Finalidade:

Instalação do Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill para o biênio 2015-2016.

Anexos da Pauta
[Resolução 34, de 2013](#)

2ª PARTE

Eleição de Presidente e Vice-Presidente

Finalidade:

Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill.

3ª PARTE

Escolha dos Agraciados

Finalidade:

Escolha dos agraciados da 1ª edição da Comenda Dorina Gouveia Nowill.

1^a PARTE - INSTALAÇÃO DO CONSELHO

1

**Senado Federal**

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2013

Institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill, destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil.

Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) personalidades, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de setembro.

Art. 3º A indicação de candidato, acompanhada do respectivo **curriculum vitae** e da justificativa, deverá ser encaminhada à Mesa até o dia 1º de abril.

Art. 1º É instituída no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)

Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) pessoas, físicas ou jurídicas, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)

Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada de justificativa e de **curriculum vitae** do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, será realizada por qualquer Senador ou Senadora. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)

Parágrafo único. Poderão indicar candidatos à Comenda: (Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)

I – entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades relacionadas à defesa de pessoas com deficiência; (Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)

II – Senadores; (Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)

III – Deputados Federais: (Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º O Conselho a que se refere a **caput** será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho escolherá, anualmente, entre os seus integrantes, seu Presidente.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2

(dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)

Art. 5º Os nomes dos agraciados deverão ser encaminhados à Mesa do Senado Federal até o dia 5 de agosto e serão publicamente divulgados:

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de agosto de 2013.

SENADOR RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

Anexo(s)

2^a PARTE - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-

1

3^a PARTE - ESCOLHA DOS AGRACIADOS

1